

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.01.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE SÃO BENEDITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8524803-69.2024.8.06.0000).

<u>AD2/CT Nº 68/2023</u> CÓD. PAC TJCESEADI 2024 5075-1.2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa, FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com endereço na Rua 12 de Agosto, nº 579B, Bairro Centro, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o número 07.399.855/0001- 86, representada neste ato pela Daniele Batista Gomes, portadora da carteira de identidade nº E001020107177 SST CE, CPF nº 010.026.013 E9, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na solicitação da empresa, datada de 08.10.2024;
- b) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, sobretudo o Memorando nº 389/2024/GEA e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 098/2024/SEADI;
 - c) Nas disposições contidas no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, datado de 25/11/2024, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto



Constitui objeto deste reajustar em 3,36%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção 3 INCC, coluna 35, apurado de março de 2023, até março de 2024, acrescendo o valor de R\$ 33.663,49 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), o contrato cujo objeto consiste na *na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de São Benedito, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global,* que passa de R\$ 1.001.889,61 (um milhão e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para os atuais R\$ 1.035.553,10 (um milhão e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

DANIELE BATISTA GOMES REPRESENTANTE DA EMPRESA FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,

Testemunhas:	 	